

LEI Nº 6.018, DE 25 DE MAIO DE 2010

Dá denominação a uma estrada nesta Cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Estrada “SALVADOR COELHO DOS SANTOS”, a que liga as localidades de Ribeirão do Meio a Palmeira do Sertão, com 1.570 metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2010.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e comunique-se

Carmen Carolina Meregalli Machado
Secretaria da Administração